



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL N.º 1350/2013, DE 06/03/2013.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei Municipal n.º 682/2001, de 04/09/2001.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal n.º 682/2001, de 04/09/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a complementar salário dos servidores municipais, que desempenham suas atividades funcionais no Programa de Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde, nos cargos que especifica e nos seguintes valores:

Qtde.	Cargo	Valor da Complementação salarial por pessoa
07	Médico	R\$ 4.000,00
07	Enfermeiro Padrão	R\$ 880,00
14	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 190,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2013.


SANDRA APARECIDA DE SOUZA KASAI
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


GIANE CILENE SONTAG
DIRETORA DE SECRETARIA

